



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2020 - LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2020

O Município de Rodeiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001- 44, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia **15 de Julho de 2020 a partir das 09:00 horas**, quando os bens serão levados a hasta pública por serem inservíveis, na forma da Lei 8.666/93. A destinação dos recursos deste leilão obedecerá aos preceitos legalmente estabelecidos. O certame reger-se-á conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste leilão: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME TABELA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Lance mínimo
1		WOLKSVAGEM - KOMBI LOTAÇÃO 12L/080 CV – COR BRANCA – FLEX – 2008/2009 – CHASSI 9BWMF07X49P003755 – HMN 8654	1	R\$ 6.000,00
2		MERCEDEZ BENZ - PAS/ONIBUS 44L/184CV – COR BRANCA – DIESEL – 1992/1992 – CHASSI 9BM384088NB935350 – GLV 3922	1	R\$ 7.000,00
3		MERCEDEZ BENZ - PAS/ONIBUS 50L/211CV – COR BRANCA – DIESEL – 1998/1998 – CHASSI 9BM384073WB168858 – LCJ 1023	1	R\$ 4.000,00
4		MERCEDEZ BENZ – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – 04,90T/140CV – COR AZUL – DIESEL M1986/1986 – CHASSI 9BM344044GB721999 – GKX 2103	1	R\$ 35.000,00
5		FIAT - STRADA FIRE - CAMINHONETE / C. ABERTA, 0,70T / 080CV – FLEX- COR BRANCA - 2008/2008 - CHASSI 9BD27803AB7091247 – HFK 2941	1	R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

6	WOLKSVAGEM NOVO GOL 1.0 - PAS/AUTOMOVEL - 05L/076CVC -FLEX - COR BRANCA - 2013/2014 - CHASSI 9BWAA45U6EP144600 - OWT 9830	1	R\$ 10.000,00
7	WOLKSVAGEM NOVO GOL 1.0 - PAS/AUTOMOVEL - 05L/076CV - FLEX - COR BRANCA - 2014/2014 - CHASSI 9BWAA45U2EP159319 - OWT 9817	1	R\$ 12.000,00
8	WOLKSVAGEM - KOMBI LOTAÇÃO - 12L/085 CV - COR BRANCA - 2007/2008 - FLEX - 2008/2009 - CHASSI 9BWGF07X88P003110 - HMN 7011	1	R\$ 5.000,00
9	CHEVROLET - PRISMA 1.4MT LTZ - PAS/AUTOMOVEL - 05L/106CV - FLEX - COR BRANCA - 2014/2014 - CHASSI 9BGKT69L0EG298982 - OWT 9821	1	R\$16.000,00
10	FIAT - STRADA FIRE - CAMINHONETE/C.ABERTA - 0,70T / 080 CV - FLEX - COR BRANCA - 2007/2008 - CHASSI 9BD27803AB7023670- DXF 5861	1	R\$ 3.000,00

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. O leilão será realizado no Almojarifado Municipal, situado na Rua João de Deus Souza, nº 85, Bairro Boa Esperança, Rodeiro/MG, no 15 de Julho de 2020, com início a partir das 09:00 horas.

03 - DA HABILITAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação:

3.1. **Pessoas Físicas** maiores de 18 anos ou emancipadas, munidas dos seguintes documentos:

3.1.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

3.1.2. Cartão do CPF ou outro documento que conste o número do CPF;

3.1.3. Termo de arrematação e responsabilidade, a ser preenchido no ato da arrematação, conforme modelo (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

3.1.4. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

3.2. **Pessoas Jurídicas** legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá estar munido dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto dos sócios;



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- 3.2.2. Cartão do CPF ou outro documento que conste o número do CPF dos sócios;
- 3.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- 3.2.4. Cartão do CNPJ;
- 3.2.5. Termo de arrematação e responsabilidade, a ser preenchido no ato da arrematação, conforme modelo (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
- 3.2.6. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.
- 3.3 – Os documentos a que se refere o item 3, deverão ser apresentados no dia do leilão, após término do arremate do item.
- 3.4 - Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura de Rodeiro não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

4. DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS

- 4.1. Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado, conforme constam no item 1.1 deste edital.

05. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 5.1. **A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação constante do lance mínimo.**
- 5.2. Somente serão aceitos os lances dos arrematantes que tenham apresentado os documentos exigidos no item 3, conforme o caso.
- 5.3 - O pagamento integral dos bens arrematados deverá ser à vista, através de transferência bancária ou dinheiro em espécie, no local de realização do leilão ao servidor designado pela administração.
- 5.4 - As transações bancárias deverão ser realizadas em conta própria do município com os seguintes dados: Banco do Brasil, Agência: 3828-8, Conta Corrente: 8657-6.
- 5.5 - Após a realização do leilão será lavrado ata, que será assinada pelo leiloeiro designado pela administração para realização do leilão e pela Comissão de Licitações.
- 5.6. Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 5.3 deste edital.
- 5.7. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos e transporte dos mesmos.
- 5.8. Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último Item arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem que o faça, sob pena de desclassificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá se valer dos meios legais necessários para a retirada deste indivíduo do local.
- 5.09. Somente serão aceitos os lances dos arrematantes que apresentarem os documentos exigidos no item 03 deste edital, no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, Carteira de Identidade Profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e, em caso de pessoa jurídica, cartão de CNPJ, contrato social, acompanhados dos documentos de identificação dos representantes legais.
- 5.10. O licitante, que ao arrematar um Item, deverá dirigir-se à mesa de apoio administrativo ou ao pessoal da equipe leiloeira imediatamente a arrematação, munido dos documentos previstos no Edital e acima mencionados, para providenciar o pagamento, sob pena de perder o direito ao Item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão com valor do último lance ofertado.
- 5.11. As notas de arrematação só serão emitidas em nome dos arrematantes devidamente habilitados conforme previsto neste edital.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

5.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os Itens arrematados antes do pagamento e retirada do bem.

5.13. O não pagamento do valor arrematado levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rodeiro por até dois anos, bem como as penalidades indicadas nos termos da Lei nº. 8666/93.

5.14. Fica reservada a comissão de licitação juntamente com o leiloeiro, resolver casos omissos neste edital.

5.15. Os Itens não arrematados no dia **15 de Julho de 2020** e/ou arrematados e não pagos, serão novamente leiloados em leilão posterior.

06. DA RETIRADA DO MATERIAL

6.1. Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção do(s) Item (ns) arrematado (s) num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do pagamento, limitada a operação ao horário de expediente da Administração Municipal, ou seja, de 08:00 às 17:00 horas. O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria do Município, na conta supracitada no item 5.4. Fica responsável para liberação dos bens a Sra. Ana Paula Lopes, que poderá ser contatado pelo fone: (32) 3577-1899

07. DA VISTORIA DOS BENS

7.1. **É facultado aos interessados vistoriar os itens a serem leiloados a partir do dia 09 de Julho de 2020, desde que no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta, devendo para tanto, se identificar perante a servidora Ana Paula Lopes.**

7.2. A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação confirma que vistoriou os bens a serem apregoados e declara a aceitação integral e irretratável de todos os termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. A simples oferta de lance implica a aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Outras informações sobre o Leilão poderão ser solicitadas ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, situada à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Telefone (32) 3577-1173, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

8.2. Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro o Srº Altair de Barros Pereira Junior, por designação do Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3830/2018 de 09 de Julho de 2018.

8.3. Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação.

8.4. No caso dos veículos que tiverem com multas de trânsito o Município realizará o procedimento para pagamento das mesmas.

8.5. É de responsabilidade do arrematante providenciar a remarcação de chassi, caso seja necessário, assim como as despesas decorrentes para transferir qualquer um dos veículos num prazo máximo de 30 (trinta) dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação. Ao arrematar veículos, o licitante passará a ter a responsabilidade, encargos financeiros e ônus de reparar os itens faltantes e/ou necessários para transferência.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.6. O arrematante deverá assinar no ATPV (Autorização de transferência de propriedade de veículo) no local onde consta “ASSINATURA DO COMPRADOR” e reconhecer a assinatura em Cartório no Município, buscando agilizar o processo para liberação do bem. Isso se dará após a confirmação do pagamento pela tesouraria do município, ou seja, o veículo só poderá ser retirado após a quitação do bem, assinatura do ATPV pelo comprador e reconhecimento de assinatura.

8.9. Integram o presente edital os anexos:

- I – Termo de arrematação e responsabilidade;
- II – Fotografias dos lotes a serem leiloados.

Rodeiro/MG, 29 de Junho de 2020.

Altair de Barros Pereira Júnior
Leiloeiro



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ANEXO I

TERMO DE ARREMATÇÃO E RESPONSABILIDADE

ALIENANTE:

Município de Rodeiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001- 44, com sede na Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, CEP: 36.510.000 - Telefone (32) 3577-1173.

ARREMATANTE:

A Pessoa Física/Jurídica _____,
inscrito no CPF/CNPJ nº. _____, afirma que arrematou o(s) Itens(s) de
nº. _____ (_____),
nº. _____ (_____), nº.
_____ (_____), com
valor total de R\$ _____ (_____) do
Leilão nº. 01/2020, Processo Licitatório nº. 065/2020, no dia 15 de Julho de 2020, responsabilizando pelo
lance ofertado e pelo pagamento do mesmo, conforme exigências do edital.

Por ser verdade, assino o presente.

Rodeiro, 15 de Julho de 2020.

Assinatura do Arrematante

Leiloeiro



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ANEXO II

FOTOGRAFIAS DOS ITENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE 1 - VW KOMBI LOTAÇÃO – HMN 8654



LOTE 2 - MB PAS/ONIBUS – GLV 3922





MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

LOTE 3 - MB - PAS/ONIBUS - LCJ 1023



LOTE 4 - MB - CAMINHÃO BASCULANTE - GKX 2103





MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

LOTE 5 - FIAT - STRADA FIRE - HFK 2941



LOTE 6 - NOVO GOL 1.0 - OWT 9830





MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

LOTE 7 - VW - N OVO GOL 1.0 - OWT 9817



LOTE 8 - VW - KOMBI LOTAÇÃO - HMN 7011





MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

LOTE 9 - GM - PRISMA 1.4 LTZ - OWT 9821



LOTE 10 - FIAT - STRADA FIRE - DXF 5861





MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 065/2020
Leilão Público nº 01/2020
Abertura: 15/07/2020 às 09hs

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis ao serviço público municipal.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações: Tel: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail:
licitacao@rodeiro.mg.gov.br